



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Que determine aos órgãos competentes da Administração Pública a realização de estudos técnicos e administrativos visando à criação de um Programa Municipal de Apoio ao Cuidador Familiar, destinado a oferecer capacitação, orientação técnica e eventual auxílio financeiro a familiares responsáveis pelo cuidado de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou indivíduos em condição de dependência funcional no âmbito do Município de Santa Teresa.

Sugere-se que o referido programa contemple, entre outros aspectos:

- I – a oferta de cursos de capacitação e orientação técnica para cuidadores familiares, voltados ao cuidado domiciliar de pessoas em situação de dependência;
- II – a criação de cadastro municipal de cuidadores familiares, com acompanhamento pela rede municipal de assistência social e saúde;
- III – a possibilidade de concessão de auxílio financeiro ou bolsa de apoio ao cuidador familiar, conforme critérios socioeconômicos e disponibilidade orçamentária;
- IV – o acompanhamento das famílias beneficiadas pelas equipes da atenção básica de saúde e assistência social;
- V – a integração do programa às políticas públicas de proteção à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e à assistência social.

Sugere-se, ainda, que a eventual implementação da política pública possa considerar experiências adotadas por outros entes federativos, como programas de apoio ao cuidador familiar existentes em municípios brasileiros e iniciativas estaduais de incentivo ao cuidado domiciliar.

Encaminha-se, em anexo, minuta de projeto de lei de caráter meramente orientativo, com princípios e diretrizes que poderão subsidiar eventual elaboração normativa pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA:

O cuidado de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou indivíduos em situação de dependência funcional representa um desafio crescente para as famílias e para o poder público.

Em muitos casos, familiares assumem integralmente a responsabilidade pelo cuidado cotidiano de seus entes, dedicando tempo, esforço físico e recursos financeiros para garantir condições mínimas de dignidade, saúde e bem-estar.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Essa realidade frequentemente impõe impactos significativos à organização familiar, podendo inclusive limitar a capacidade de inserção laboral de quem assume a função de cuidador.

Diante desse cenário, diversos municípios brasileiros e entes federativos têm buscado desenvolver políticas públicas voltadas ao reconhecimento e ao apoio aos cuidadores familiares, por meio de programas que oferecem capacitação, acompanhamento técnico e, em determinadas situações, apoio financeiro.

Experiências dessa natureza já vêm sendo implementadas em diferentes regiões do país, como programas de Bolsa Cuidador Familiar desenvolvidos em municípios brasileiros e iniciativas estaduais que reconhecem a importância do cuidado domiciliar como instrumento de promoção da dignidade da pessoa idosa e de pessoas em situação de dependência.

Tais políticas contribuem para:

- fortalecer a rede de cuidado domiciliar;
- reduzir internações hospitalares evitáveis;
- promover maior qualidade de vida às pessoas dependentes;
- apoiar famílias que assumem diretamente a responsabilidade pelo cuidado.

A proposta encontra respaldo em diversos instrumentos legais, entre os quais se destacam:

- Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- princípios constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana e à assistência social.

Importante destacar que a presente indicação não cria obrigação imediata de execução nem gera despesa automática, limitando-se a sugerir a realização de estudos e eventual estruturação de política pública pelo Poder Executivo.

Dessa forma, busca-se contribuir para o fortalecimento das políticas municipais de assistência social e saúde, estimulando a construção de soluções que valorizem o cuidado familiar e promovam maior proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade.

MINUTA DE PROJETO DE LEI (MODELO ORIENTATIVO)

Projeto de Lei nº ____ /2026

Institui diretrizes para a criação do Programa Municipal de Apoio ao Cuidador Familiar no Município de Santa Teresa e dá outras providências.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a criação do Programa Municipal de Apoio ao Cuidador Familiar, destinado a promover capacitação, orientação e apoio às famílias responsáveis pelo cuidado domiciliar de pessoas idosas, pessoas com deficiência ou indivíduos em situação de dependência funcional.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

I – fortalecer o cuidado domiciliar e a proteção familiar;

II – promover a capacitação de cuidadores familiares;

III – oferecer orientação técnica e acompanhamento por profissionais da rede municipal de saúde e assistência social;

IV – contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas em situação de dependência;

V – valorizar o papel social desempenhado pelos cuidadores familiares.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas, no âmbito do programa, as seguintes ações:

I – oferta de cursos de capacitação para cuidadores familiares;

II – criação de cadastro municipal de cuidadores;

III – acompanhamento técnico pelas equipes da rede municipal de saúde e assistência social;

IV – eventual concessão de auxílio financeiro ao cuidador familiar, conforme critérios estabelecidos em regulamento e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, definindo critérios de acesso, requisitos, forma de acompanhamento e demais procedimentos necessários à implementação do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de março de 2026

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

VEREADORA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 11/03/2026 13:54

Checksum: **A6463788533FE66907A48A90C6B6A509F9130C12740609FCC9F0154624576F60**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003700380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.